

**PORTARIA Nº 117/2016**

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 043/2016, do Conselho Tutelar, anexo, e com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar sindicância administrativa com a finalidade de apurar se a servidora Débora de Souza Antunes, portadora do CPF nº 928.947.710-53, matrícula nº 1135-5, cargo de Assistente Social, cometeu irregularidade no desempenho de suas atividades ao, em tese, não ter realizado estudo social, decorrente de decisão judicial, com família de infante abrigado, com vistas à possibilidade do mesmo retornar à sua casa. De acordo com o descrito no ofício, a audiência ocorreu no dia 26/07/2016, com prazo de 5 (cinco) dias para visita, sendo que até 11/10/2016 não teria ocorrido referida visita, por estar muito ocupada. Se confirmada irregularidade na conduta da servidora, indicar o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

Fica fixado, nos termos do art. 174 da LC nº 1/2007, o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**SHEILA BELMIRO TURBA**  
Diretora do Depto Adm. do Gabinete

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/2016**

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar conduta do(a) servidor(a) matrícula nº 1135-5. Comissão Sindicante: Denize Martini, Elma Homrich e Lisandra Englert.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**SHEILA BELMIRO TURBA**  
Diretora do Depto Adm. do Gabinete